









FICHA N.º 02

MATRÍCULA N.º 19909

IMÓVEL Rua Coração de Maria, nº 392, Apt nº 1601 L.º 2-F FLS 522

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA

OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

TALÃO N.º 490008-2

**1º SRI**

Capital-RJ



R.13/19909 - PROMESSA DE VENDA: Nos termos da escritura lavrada pelo 18º Ofício de Notas, desta cidade, livro 4531, às fls.06, ato 03 em 16.06.1986, pela qual o proprietário, já qualificado no ato R.12, vendeu o imóvel objeto a FERNANDO SÃO PAULO PAURA, brasileiro do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com SUELY MARI ASSUNÇÃO PAURA, inscritos no CPF sob o nº 091.002.027-20, pelo valor de CZ\$350.000,00. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1987.....

PM

AV.14/19909 - RETIFICAÇÃO: Certifico, que de documentos que originaram o ato AV.11/13835 (Base) de modificação do Memorial de Incorporação, consta que ao Apartamento objeto, cabe o direito a 03 vagas de garagem. A presente averbação é anterior ao ato R.10/, AV.11 e R.12 e R.13 acima. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1987.....

PM

AV.15/19909 - RETIFICAÇÃO: Fica retificado o ato R.13 acima, para tornar certo que o proprietário prometeu vender o imóvel objeto e não como constou. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1987.....

PM

Av-16/19909 - RETIFICAÇÃO - Fica retificado no R-13 o valor de promessa de venda, que foi de Cr\$400.000,00 e não como constou por engano. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1994.....

R-17/19909 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de 05/9/88 do 19º Ofício Lº 1244 fls.190 Edimar Paiva da Silva, já qualificado vendeu o imóvel matriculado à FERNANDO SÃO PAULO PAURA e s/m Suely Maria Assunção Paura, acima qualificados, pelo preço de CR\$ // CR\$400,00. O imposto de transmissão foi pago em 29/9/86 pela guia nº 4.64.169.833-0. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994.....

R-18/19909 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de 24/3/94 do 24º Ofício Lº 4251 fls.107 Fernando São Paulo Paura e s/m Suely Maria Assunção Paura, acima qualificados, venderam o imóvel matriculado à GABRIEL FERREIRA ANTONIO, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens com Lélia Silva Ferreira, CPF 270.341.607-59, pelo preço de CR\$40.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 24/3/94 pela guia nº 199894. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1994.....

R.19/19909 - HIPOTECA: - Pela escritura do 7º Ofício de Notas de 17.09.98, Lº 3241, fls.108, os proprietários qualificados no R.18, deram o imóvel matriculado em hipoteca de 1º grau à FERNANDO AMARO ANTUNES TEIXEIRA, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA ARLETE HITDLINGER TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 109.811.957-68, para garantir uma dívida de R\$67.900,00, a ser paga por meio de 07 prestações mensais e sucessivas de R\$..



de R\$9.700,00, vencendo-se a 1ª em 15.10.1998 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1998.-----AL

R.20/19909 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 23/03/2005, pela escrivã Marlene da Silva, extraído dos autos de Execução Fiscal nº. 2003.120.068302-4, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Gabriel F. Antonio, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/04/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para pagamento da dívida no valor principal de R\$2.315,58, tendo como Depositário Wanderlin Tavares Biridiba. Prot. nº 283420 Lº.1-AM, fls. 204, talão nº. 368299. Rio de Janeiro, 03 de março de 2006.-----LNR

Av.21/19909 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 03 de março de 2006.-----LNR

R.22/19909 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 08/11/2006, pela escrivã Aurea Correa Braga Camara Almeida, extraído dos autos de Execução Fiscal nº. 2005.120.006228-9, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Gabriel Ferreira Antonio, contendo Auto de Penhora e Depósito de 27/12/2006, o imóvel matriculado foi penhorado para pagamento da dívida no valor principal de R\$912,20, tendo como Depositário Wanderlin Tavares Biridiba. Protocolo.nº301061, Lº.1-AQ, fls. 180, talão nº. 386885. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2007.-----VGM

Av.23/19909 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2007.-----VGM

R.24/19909 - PENHORA:- Nos termos do Ofício 824/2007 da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 19.06.2006 assinado pelo MM. Juíz Dr. Marcelo José Duarte Raphael e Notificação de 10.10.2007, extraída da reclamação trabalhista hoje arquivados, movida por ALMIR REIS, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF nº 272.392.337-15, residente na Rua Uberaba nº 60 aptº 401, Grajaú-RJ, em face de SAMIRA INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CGC nº 27.857.465/0001-10, com sede nesta cidade na Rua do Turvo nº 382, Irajá-RJ, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 17.03.2005, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir uma dívida no valor de R\$79.016,23, mais os acréscimos legais, ficando como depositário do bem por mandado, Gabriel Ferreira Antonio, inscrito no CPF nº 270.341.607-59, Protocolo nº 305544, Lº 1-AR, fls. 179, talão nº 391598. Rio de Janeiro, 27 de março de 2008.-----AL

R.25/19909 - PENHORA - Por certidão de penhora da 7ª Vara Cível desta cidade, processo sob o nº 0002282-62.2003.8.19.0208 (2003.208.002278-1), assinado em 14/03/2011, pelo escrivão Rosaldo dos Santos Braga, foi lavrado o Termo de Penhora, assinado pela MM. Juíza Dr. Patrícia Rodrigues Whately em 16/11/2010, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - CPC, em que são partes: FERNANDO AMARO ANTUNES TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 109.811.957-68, e MARIA ARLETE BITDINGER TEIXEIRA, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em face de GABRIEL FERREIRA ANTONIO, comerciante, CPF nº 270.341.607-59, e LEILA SILVA FERREIRA, do lar CPF nº 687.654.607-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, domiciliados a Rua Coração de Maria nº 392 Aptº 1601, Méier, Rio de Janeiro, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para a execução da dívida no valor de R\$193.356,46, tendo como fiel depositário do bem, GABRIEL FERREIRA ANTONIO e LEILA SILVA FERREIRA, já qualificados. Protocolo nº

Continua na ficha 03



FSC

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC C 108334





FICHA Nº 03

MATRÍCULA Nº 19909

IMÓVEL Rua Coração de Maria nº 392 Aptº 1601

L.º 2/F FLS. 522  
Rep. L.º 2/Q, fls. 211

**1º SRI**  
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
**GERALDO MENDONÇA**  
OFICIAL  
**ROZALDO GRAEFF VIEIRA**  
SUBSTITUTO

TALÃO Nº 490008 *CG*

342874, Lº 1-BA, fls. 268, Talão nº 431423. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2011.\*\*\*\*\*CG

Av.26/19909 - **CANC. DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 092/2014 da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinado em 24/02/2014, pelo M.M. Juiz Dr. Marcelo Jose Duarte Raffaele, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R.24. Protocolo nº 373459, Lº 1-BH, fls. 207, Talão nº 464564. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2014.\*\*\*\*\*CG

Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art.19 § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo como requerido, com buscas no indicador real até a data mencionada abaixo.

O Oficial: *[Signature]*

<input type="checkbox"/>	GERALDO MENDONÇA	TITULAR MATR. 06/1175
<input type="checkbox"/>	ROZALDO GRAEFF VIEIRA	SUBST. MATR. 94/4815
<input checked="" type="checkbox"/>	VERA L. GRAEFF MACEDO	SUBST. MATR. 94/4817
<input type="checkbox"/>	CRISTIANE VANDERLEI GÓES	SUBST. MATR. 94/4806
<input type="checkbox"/>	ANDRÉ VINICIUS A. DE FARIA	SUBST. MATR. 94/11499
<input type="checkbox"/>	MARCUS FILIPE MAIA KLEM	SUBST. MATR. 94/11507

**1º SRI** PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS AA077698  
 Rua Arquias Cortesio, 486 - Meier CEP: 20770-000 - Rio de Janeiro - RJ www.1sri-rj.com.br Fones: (21) 2501-4528 092346  
 (21) 2551-1942

\*\*\* CERTIDÃO Nº 490008 \*\*\*

Conforme Certificação acima mencionada, a presente Certidão teve como data da Busca no Indicador Real até:16/11/201 e data de Selagem em:22/11/2017.

Valores do Talão  
 Cert.:R\$ 71,30 Leis:R\$ 24,23 Total R\$ 96,95  
 Selo de Fiscalização Eletrônico: ECIC 47254 TRI  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**SELO VISTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



AAA 8720199